

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 329/2017

Data: 30/06/17

Ass. 81 14/10

Of. Gab. n.º 374/2017

Serafina Corrêa, RS, 30 de junho de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

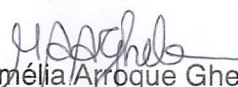
Serafina Corrêa – RS.

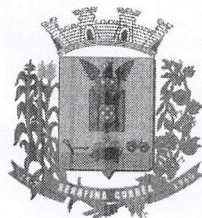
Assunto: Projeto de Lei n.º 061/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 061/2017, que ***“Inclui projeto na Lei Municipal nº 3129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3460/2016 – LDO e na Lei Municipal nº 3477/2016 – LOA e abre crédito especial.”***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA. EM 30 / 06 / 2017	
Assessor Jurídico - OAB/RS 9898	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 329/2017

Data: 30 / 06 / 2017

PROJETO DE LEI N.º 61, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Ass. 80

Inclui projeto na Lei Municipal nº 3129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3460/2016 – LDO e na Lei Municipal nº 3477/2016 – LOA e abre crédito especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto na Lei Municipal nº 3129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3460/2016 – LDO e na Lei Municipal nº 3477/2016 – LOA e abre crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0185.1376 Programa Primeira Infância Melhor – PIM / Recurso Vinculado Estadual	
31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 25.000,00
12.122.0185.1377 Programa Primeira Infância Melhor – PIM / Recursos MDE	
31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 41.000,00
31.90.30.00.00 Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I – O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado Estadual PIM, no valor de R\$ 25.000,00;

II – O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado nº 20 – MDE, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2017, 56ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 329/2017

Data: 30/06/17

gl

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>03</u>	Rubrica <u>gl</u>

PROJETO DE LEI N.º 61, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que ***"Inclui projeto na Lei Municipal nº 3129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3460/2016 – LDO e na Lei Municipal nº 3477/2016 – LOA e abre crédito especial."***

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva incluir projeto na Lei Municipal nº 3129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3460/2016 – LDO e Lei Municipal nº 3477/2016 – LOA e abre crédito especial.

O Município visa implantar o programa Primeira Infância Melhor e, para isso, apresenta o presente projeto de lei solicitando à Câmara de Vereadores a autorização para a inclusão do projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

O Programa Primeira Infância Melhor (PIM)

Um grande acúmulo de descobertas científicas tem revelado a extraordinária importância dos investimentos que amparam a educação e os cuidados dirigidos à primeira infância, isto é, o período compreendido desde a concepção até o sexto ano de vida.

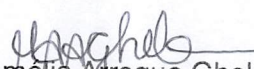
O Programa estadual Primeira Infância Melhor – PIM foi produto desse entendimento. Iniciado em 2003, vem sendo ampliado. Essa ampliação tem o objetivo de articular todas as políticas voltadas para as gestantes e para as crianças pequenas, visando garantir o seu desenvolvimento com uma mudança em direção a uma sociedade mais integrada, menos violenta e mais saudável.

Em 2006 o Projeto de Lei encaminhado à Assembleia Legislativa foi aprovado por unanimidade e sancionado pelo Governador do Rio Grande do Sul, originando a Lei nº 12.544, de 03 de julho de 2006. Desta forma governo do Estado instituiu uma importante política a ser desenvolvida em parceria com os municípios.

O PIM é um apoio às famílias e tem o objetivo de estimular o desenvolvimento sócio emocional e cognitivo dos bebês e crianças para que possam aprender melhor e mais rápido ao entrar na escola, possam regular de forma mais adequada seus sentimentos, seu comportamento e, com isso, possam ter um desempenho melhor ao longo de sua vida.

Dessa forma, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei visando implantar o programa no município de Serafina Corrêa. Conta-se com o parecer favorável ao presente projeto, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicita-se a tramitação do presente projeto em regime de URGÊNCIA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2017.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 329/2017

Data: 30/04/17

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>04</u>	Rubrica <u>su</u>

Município de Serafina Correa

Ass
Análise Financeira por Recursos Dezembro de 2016

Pg. 1

Recurso Descricao	N.Processados	Processados	Restos Pagar	Saldo Atual	Diferenca
0020 M D E	16.220,92	3.959,45	0,00	92.039,52	71.859,15
0000 Total Geral.....:	16.220,92	3.959,45	0,00	92.039,52	71.859,15


Maria Salete Coloretto Alban
Contadora-CRC/RS 058792
CPF 391782180-04